



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2024**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Tubo de PVC 100mm;

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS**

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Valor Unit.	Valor Total Item
01	Tubo de PVC 100MM	100 und	5.300,00	5.300,00

Valor estimado em R\$: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais),

**3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A modalidade será Dispensa de Licitação do tipo menor preço por item.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**5. VIGÊNCIA**

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

**6. JUSTIFICATIVA**

A necessidade de adquirir tubos de PVC de 100mm é uma demanda essencial para atender a diversas questões de infraestrutura pública. Esses tubos são amplamente utilizados em sistemas de drenagem, saneamento básico, abastecimento de água, e outras obras de engenharia civil.

**7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**7.1 Forma de Solicitação:** A solicitação será mediante empenho por contratação.

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** A entrega irá ocorrer integral, onde será destinado para as execuções da secretária.

**7.3 Condições de recebimento:** Os canos devem ser entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato, os tubos não devem apresentar defeitos visíveis, como rachaduras, deformações, ou outros danos físicos que possam comprometer seu uso.



## 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**8.1 Prazo:** O fornecimento do material deverá ser feita 15 dias após a autorização de Serviço/Ordem de fornecimento.

**8.2 Local:** Os materiais deverão ser entregues no município Águas de Chapecó, em endereço indicado na Ordem de Fornecimento/autorização de serviço destinado pela Secretária de Obras e Serviços Urbanos.

## 9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

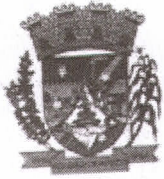
## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documentação mínima exigida para o licitante pessoa jurídica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social;
- h) Cartão CNPJ;

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas. A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências. Informar imediatamente ao fornecedor sobre qualquer não conformidade, especificando os defeitos encontrados e exigindo medidas corretivas. O fornecedor deve substituir os tubos defeituosos dentro de um prazo acordado, sem custo adicional para a administração. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento. Prestar



esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

### **12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

A garantia deve cobrir quaisquer defeitos de fabricação, materiais e desempenho que possam comprometer a integridade e funcionalidade dos tubos durante o período especificado.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Cabe à Contratante: Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos; Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados; Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência; Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção; Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município. A contratante deve inspecionar os tubos de PVC após a entrega e aceitar os produtos se estiverem em conformidade com as especificações acordadas.

**13.2** A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:  
Gestor de Contratos: conforme Decreto Municipal 98/2024

### **14. PENALIDADES**

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 07/2024 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.